



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS



PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI DE ORIGEM EXECUTIVA Nº 003/2016.

Data de Apresentação: 03/02/2016

Data da Sessão: 12/02/2016

Matéria:

“Altera dispositivos do Código Tributário e dá outras providências.”

Regime de Tramitação: () Normal (X) Urgência

Relatoria:

Votação:

(.....) Aprovado por Unanimidade. Votos:.....

(.....) Aprovação Parcial. Votos:.....

(.....) Rejeitado. Votos:.....

Data da Votação: ____ / ____ /201__

Observação: _____



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Protocolo nº 11 /2016

Data 03/02 /2016

Encaminhado por:

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco de Paula

- Projeto de Lei de Origem Executiva n° 03 /2016
 Projeto de Lei de Origem Legislativa n° ___ /201__
 Projeto de Resolução de Origem Legislativa n° ___ /201__
 Projeto de Decreto de Origem Legislativa n° ___ /201__

Recebido por	Data de entrada	Rubrica	Encaminhado à	Data de saída	Rubrica
Cassiane Duarte de Oliveira Recepcionista / Telefonista Matricula 04/2013	03.02.16		Kari. Beag		



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul



Of. nº. 046/2016

São Francisco de Paula, 03 de fevereiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Homero Costa da Silva
Presidente da Câmara de Vereadores

CÂMARA DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE PAULA
Recebido em 03.02.16
16/10

Cassiane Duarte de Oliveira
Recepcionista / Telefonista
Matrícula 04/2013

Assunto: **Envio de Projetos de Leis em regime de urgência**

Senhor Presidente:

1. Enviamos em anexo os seguintes Projetos de Leis para serem apreciados em **regime de urgência**.

Projeto de Lei nº 003/2016: Que altera dispositivos do Código Tributário e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 004/2016: Que altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.811, de 27 de dezembro de 2011, e dá outras providências; e

Projeto de Lei nº 005/2016: Que acrescenta artigo 24-A na Lei Municipal nº 3199, de 28 de dezembro de 2015.

Atenciosamente,

Antonio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul



Projeto de Lei nº 003/2016

São Francisco de Paula, 02 de fevereiro de 2016

Altera dispositivos do Código Tributário e dá outras providências.

Art. 1º O inciso IV, art. 120, da Lei Municipal Nº 973, de 26 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 120 São isentos do pagamento de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

I -

II -

III -

IV – Aposentados e pensionistas com idade superior a 60 anos, com renda mensal não superior a 3,82 (três vírgula oitenta e dois) VRM’s.”

Art. 2º Altera-se o artigo 129 da Lei Municipal nº 973, de 26 de dezembro de 1984, para fins de correção monetária em 10,54 % (dez vírgula cinquenta e quatro por cento), utilizando-se o IGPM/FGV acumulado no ano de 2015, passando a ter a seguinte redação:

“Art.129 O Valor de Referência Municipal fica fixado em R\$ 230,48 (duzentos e trinta reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2016”.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito de São Francisco de Paula, 02 de fevereiro de 2016.


Antonio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito

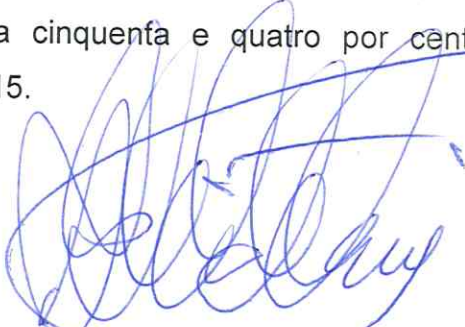


MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei visa corrigir monetariamente o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2016 e também possibilita a correção monetária de qualquer arrecadação municipal que tenha como base de cálculo o Valor de Referência Municipal – VRM. Para esta finalidade, estamos aplicando a correção em 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro por cento) referente ao IGPM/FGV acumulado no ano de 2015.



Antonio Juarez Hampel Schlichting
Prefeito



AdChoices

Invista em CDB do Sofisa

Aumente Seu Patrimônio com um CDB. Abra Hoje Sua Conta no Sofisa!

○ ○

[Acesso ao menu](#)


Private Capital

Planilha
Gratuita para
Simulação de
investimento

○ ○

Inflação registrada pelo IGP-M/FGV
2016 e 2015

2016				2015					
Mês	Índice		Nº índice desde Jan/1993 Dez/1992=1,00	Mês	Índice		Nº índice desde Jan/1993 Dez/1992=1,00		
	Do mês	Acumulado No ano Nos últimos 12 meses			Do mês	Acumulado No ano Nos últimos 12 meses			
Jan/2016	1,14	1,1400	10,9612	1.501,8592	Dez/2015	0,49	10,5443	10,5443	1.484,9310
					Nov/2015	1,52	10,0053	10,6873	1.477,6903
					Out/2015	1,89	8,3582	10,0985	1.455,5657
					Set/2015	0,95	6,3482	8,3588	1.428,5658
					Ago/2015	0,28	5,3474	7,5538	1.415,1222
					Jul/2015	0,69	5,0533	6,9639	1.411,1709
					Jun/2015	0,67	4,3334	5,5829	1.401,5005
					Mai/2015	0,41	3,6390	4,1041	1.392,1730
					Abr/2015	1,17	3,2158	3,5442	1.386,4884
					Mar/2015	0,98	2,0222	3,1451	1.370,4541
					Fev/2015	0,27	1,0321	3,8499	1.357,1540
					Jan/2015	0,76	0,7600	3,9638	1.353,4995

[Resumo Semanal](#)


English version

Crédito Pessoal Bradesco

Pague em até 48 x. Contrate Agoral Exclusivo para Clientes Bradesco.

○ ○

[G+1](#) [7](#)
[Mostrar períodos anteriores ▾](#)
[Ocultar períodos anteriores ▲](#)

Inflação registrada
pela FGV - IPC/M
Fechamento
Jan/2016

Variações percentuais		
Mês	Ano	12 meses
1,48	1,48	10,38

Dados primários - índice do mês:

IPCA's especiais - Departamento Econômico do Banco Central do Brasil - DEPEC
 IGP's, IPA's, IPC's e INCC's - Fundação Getúlio Vargas - FGV
 IPC do município de São Paulo - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIEPE
 IPCA's, INPC e IPP - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
 ICV do município de São Paulo - Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos - DIEESE
 CUB's residencial do Estado de São Paulo - Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SindusCon-SP
 UFESP - Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
 UPC, ORTN, UFIR - Sisbacen e Departamento de Normas do Sistema Financeiro do Banco Central do Brasil - DENOR
 Fonte: Banco de dados do Portal de Finanças.